ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1095/2021 **de 29 de julho de 2021**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – TRATOR DE PNEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no Programa 20.606.0015 – Campo Sustentação da Cidade – o Projeto/Ação **1.126 – CV PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – TRATOR DE PNEUS.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de julho de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1095/2021

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no Programa 20.606.0015 – Campo Sustentação da Cidade – o Projeto/Ação **1.126 – CV PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – TRATOR DE PNEUS**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 150.035,00 (cento e cinquenta mil e trinta e cinco reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 908455/2020 de 31/12/2020 no valor de R$ 149.935,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais), com contrapartida de R$ 100,00 (cem reais) que serão deduzidos da unidade 02.07.00- SEMMAAGRI. Programação 20.606.0015.2.030 – Desenvolvimento das Atividades SEMMAAGRI, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 29 de julho de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1095/2021 ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO				
IDENTIFICAÇÃO DOPROJETO				
Denominação: CV PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – TRATOR DE PNEUS				
Órgão Responsável: SEMMAAGRIT				
Unidade administrativa Responsável: SEMMAAGRIT				
	Nome:			
Gerente	**Lotação**			
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos doProjeto: Sanar a necessidade de infraestrutura modernas para que o produtor possa produzir em maior escala com custos menor e melhor qualidade, para se tornar competitivo e assim contribuir para o desenvolvimento local e apoio a produção e aumentar a renda e melhorar a qualidade de vida das famílias envolvidas.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	150.035,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.606.0015.1.126				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de27 de julho de 2021	Até: 31/12/2021	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Aquisição de de Equipamentos – Trator de Pneus	Equipamento adequerido

METAS FISICAS			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
--	--	--	100%

FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52	--	--	--	150.035,00

IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**--**	--	--	**150.035,00**
Tesouro	--	--	--	--
Recursos Próprios	--			
	CAPITAL			
Recursos Próprios	--	--	--	100,00
Convênios Contratados	--	--	--	149.935,00
Total	**--**	--	--	**150.035,00**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 29 de julho de 2021.	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** **EVALDO DUARTE ANTÔNIO** ***Prefeito Municipal***

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 776/2021.

Mirante da Serra – RO, 29 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1095 de 29 de julho de 2021 que **"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV Para Aquisição de Equipamentos – Trator de Pneus, e dá Outras Providências",** com a finalidade de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização para abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, que viabilize a aplicação de recursos proveniente de repasse através de convênio firmado entre esta municipalidade e aUnião, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, objetivando a aquisição de equipamentos – um trator de Pneus, com a finalidade de beneficiar o pequeno produtor no desenvolvimento de suas atividades no campo, aumentando a produção e a qualidade dos produtos a serem ofertados ao consumidor. Sendo que o recuros do convênio serão repassados ao município mediante aprovação do procedimento licitatório na Plataforma+Brasil.

Em função do que, buscamos junto a esta nobre casa de leis autorização para a sua efetivação, que permitirá incentivar a permanência do homem no campo e melhorar as condições de produção dos pequenos produtores rurais deste município.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2021

Mirante da Serra – RO, 27 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1095 de 29 de julho de 2021 **"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV Para Aquisição de Equipamentos – Trator de Pneus, e dá Outras Providências",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, para execução de convênio firmado entre esta municipalidade e a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, que tem como objeto a aqusição de um trator de pneus, para beneficiar os pequenos produtores rurais do município no desenvolvimento de suas atividades, para o apoio a produção e aumentar a renda e mehorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal